

VEREADOR MARCELO SERAFIM

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n.º 673/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaus, que altera dispositivos da Lei n.º 437, de 23 de dezembro de 2016, e dispositivos e o Anexo Único da Lei n.º 436, de 23 de dezembro de 2016.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaus, que altera dispositivos da Lei n.º 437, de 23 de dezembro de 2016, e dispositivos e o Anexo Único da Lei n.º 436, de 23 de dezembro de 2016.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A competência legislativa municipal pode ser exercitada quando o assunto veiculado no respectivo projeto de lei for de interesse local, *ex vi* do art. 30, I, da CF/88, e art. 8º, I, da Lei Orgânica Municipal. Nesse contexto, a matéria objeto da proposição ora analisada pode ser considerada como assunto de interesse local, nos exatos termos dos dispositivos citados.

Ademais, imperioso ressaltar que a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador, conforme art. 58, da Loman.

Demonstradas, dessa forma as constitucionalidades material e formal do presente Projeto de Lei.

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 15 de dezembro de 2021.



Ver. Marcelo Serafim
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 15/12/2021 12:20:36
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 15/12/2021 12:16:39
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (AUTORIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 15/12/2021 12:14:31
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 15/12/2021 12:11:08
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 15/12/2021 12:08:15
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 15/12/2021 12:08:33

